



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
36101
 Data e Hora de Emissão
11/10/2024 09:34:30
 Código de Verificação
CD3QB50C



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
 CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 Inscrição Municipal: 09 01 0261616-6
 Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - Tel.: 41 - 21051808
 CEP: 80010180
 Município: CURITIBA UF: PR Email: rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JAIR MAIA DA SILVA
 CPF / CNPJ: 508.577.899-53 IMU: Outro Doc.:
 Endereço:
 Município: UF: Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE 10/10/2024 A 11/10/2024:
 NOTA QUITADA
 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ R\$ 16,55 18%
 FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 89,68

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$89,68

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fomento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	89,68	5,00	4,48	0,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.